

DA "XVII ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA"
DA ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE ASSISTÊNCIA

MÉDICA POLICIAL – AVAMP

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00058713
Em: 27/02/2019

Aos dezoito dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezanove, **as treze horas**, na Sala de Reunião da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sita na Rua Dr. Renato Granadeiro Guimarães nº 475, Centro, Taubaté, São Paulo, realizou-se a "**XVII ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**", da Associação Valeparaibana de Assistência Médica Policial – AVAMP. O Presidente da Entidade, **Sr. Francisco de Mello**, em sua exposição de abertura, agradece a todos os Membros Diretores, Associados e Convidados presentes e, na continuidade, convida o **Sr. Cel PM Alexandre José da Cruz Medeiros**, para presidir os trabalhos da "XVII Assembleia Geral Extraordinária" da AVAMP. Com a palavra, o **Sr. Cel MEDEIROS** prontamente agradece o convite e aceita a missão de presidir e dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, bem como, convida o Diretor Secretário da Diretoria Executiva da Entidade, **Sr. Benedito Donizeti de Souza** para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral, o qual aceita a missão de conduzir os assuntos pautados para a presente Assembleia Geral. **Às treze horas e quinze minutos**, na continuidade da palavra o Presidente da Assembleia Geral, **Sr. Cel PM Alexandre José da Cruz Medeiros**, dá por aberta a Sessão Plena da "XVII Assembleia Geral Extraordinária", determinando ao Secretário que faça a Leitura do "**Edital de Convocação**" e, em seguida, a "Primeira Convocação" dos associados presentes. O Secretário da Assembléia Geral, **Sr. Benedito Donizete de Souza**, prontamente atendendo a determinação, faz leitura do referido "**Edital de Convocação**", datado em vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito, citando a pauta do dia, a saber: **I. Adequação dos Recursos Garantidores Lastreados dos Planos de Saúde da AVAMP, conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.** Após leitura do "**Edital de Convocação**" pelo Secretário da "XVII Assembleia Geral Extraordinária", com a palavra o **Sr. Cel MEDEIROS** Presidente da Assembleia, não tendo 2/3 dos Associados presentes em "Primeira Convocação", solicitou um intervalo, marcando uma nova chamada, após

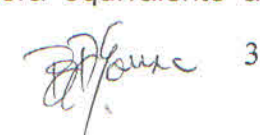


uma hora. **As quatorze horas**, o Presidente da Assembleia Sr. **Cel MEDEIROS** faz a "Segunda Convocação" de abertura da Sessão Plena da "XVII Assembleia Geral Extraordinária" e, na continuidade convida o responsável pela Administração Operacional de Entidade Sr. **Benedito José Barbosa** para exposição do assunto pautado no Edital de Convocação. Com a palavra o Gerente Administrativo Sr. **Benedito José Barbosa**, esclarece que ao tomar conhecimento do **Ofício nº. 306/2018/COCAL/GERER/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE**, datado em 02 de outubro de 2018, da Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS, devidamente autorizado pela Diretoria Executiva da Entidade, contatou novamente os Assessores da Entidade, a respeito da avaliação das informações econômico-financeiras apresentadas para subsidiar o pedido de "Reconsideração de Ato", proferida pelo Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras da ANS, no âmbito do **Processo Administrativo nº. 33910.021350/2017-52**. Que o presente Órgão Regulador das Operadoras de Plano de Saúde, verificou a necessidade de complementação nas informações prestadas com adoção de medidas corretivas, bem como, a apresentação de nova documentação saneadoras das anormalidades apontadas no Ofício em questão, dentro do prazo estipulado, sob pena do prosseguimento do Processo Administrativo com vistas à "**retirada ordenada**" da Operadora de Plano de Saúde AVAMP do mercado regulado. Esclarece ainda, que as anormalidades apontadas são as seguintes: **a)** Insuficiência de R\$ 2.465.280 (38,9%), em relação à exigência de ativos garantidores lastreados, considerando o disposto na resolução Normativa nº. 392/2015, com as alterações definidas na Resolução Normativa nº. 419/2016, que restringe os ativos garantidores a fundos de investimentos dedicados ao setor de saúde suplementar, bens imóveis e títulos ou valores mobiliários mantidos em centrais de custódia autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; **b)** Insuficiência de R\$ 56.154,00 (0,8 %), em relação à Margem de Solvência exigida; **c)** Balancete referente ao mês de Setembro de 2018; **d)** Documento indicando formalmente o respectivo responsável pela área técnica de saúde do segmento odontológico, especificando o ato de designação, nomeação ou indicação e o prazo de duração, se houver. Cabe esclarecer que a exigência se deve a previsão de prestação de serviços odontológicos no Regimento Interno; **e)** Cópia do Registro da Sede da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Odontologia – CRO; **f)** Cópia do Registro no Conselho regional de Odontologia – CRO, do responsável pela área técnica de saúde do seguimento odontológico; **g)**

Paula

[Assinatura]


Cópia de documento de identidade do representante Regional de Jacareí Marcio Augusto José de Santana, considerando que o CPF enviado deve ser apresentado junto com um documento de identidade; h) Esclarecimentos quanto a data que o Coordenador de Saúde Osmar Ungari Filho passou a ocupar este cargo voluntariamente; i) Documento que apresente relação dos administradores em exercício, indicando o ato e a data da eleição, nomeação ou designação, cargo e mandato, e j) adequação das Atividades Econômicas Secundárias dispostas no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ dessa operadora emitido pela Receita Federal, disposto no art. 34 da Lei nº. 9.656/98 c/c Art. 9º da Resolução Normativa nº. 85/2004 e, posteriores alterações, pois são relacionadas atividades conflitantes com a legislação vigente, em especial clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência para idosos e condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos. Também esclarece aos presentes na Assembleia Geral, que todos os itens acima mencionados foram devidamente regulamentados nas conformidades especificadas pela Órgão Regulador das Operadoras de Plano de Saúde, com exceção ao item "a" o qual menciona a **"Insuficiência de Ativos Garantidores Lastreados"**, objeto da presente convocação da referida Assembleia Geral Extraordinária. Na continuidade da palavra, recorda das providências adotadas pela Operadora de Plano de Saúde AVAMP, no tocante ao atendimento das pendências citadas no **Ofício nº 66/2017/COPAEF/GEAES/GGAER/DIRARD/DIOPE/DIOPE, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**. Ato contínuo, o Gerente Administrativo **Sr. Benedito José Barbosa**, apresenta como solução de emergência para "Adequação do Ativos Garantidores Lastreados", a chamada de "Capital ou Aporte", onde todos os Beneficiários Usuários da nossa Entidade, subsidiariam o valor de **R\$ 2.465.280,00** (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Na continuidade da palavra comenta que quanto a forma do levantamento do valor junto aos Associados Beneficiários, será através de umas das propostas da Diretoria Executiva apresentada em Assembleia Geral, a saber: **PROPOSTA "A"** - Divisão do valor de **R\$ 2.465.280,00** (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), pelo Total de **7.954** Beneficiários Usuários Cadastrados, relativo ao período de **Setembro/2018**, com valor per-capta de **R\$ 309,94** (Trezentos e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). O valor per-capta relativo ao "APORTE" apurado, será equivalente a


 3

cada beneficiário Usuário Cadastrado; porém, repassado na forma parcelada em 04 (quatro) vezes, a contar da competência: Março/2019 e, **PROPOSTA "B"** – Divisão do valor de R\$ 2.465.280,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), pelo total de 3.289 Beneficiários Usuários Titulares, cadastrados até o mês de **Setembro/2018**, com valor per-capta de R\$ 749,55 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Quanto ao valor per-capta relativo ao "APORTE", o mesmo será repassado aos Beneficiários Usuários Titulares na forma parcelada em 04 (quatro) vezes, a contar da competência: Março/2019. Ainda faz questão de esclarecer, que quanto a forma de coparticipação por parte de todos beneficiários usuários, relativo às **Propostas "A e B"**, serão repassadas aos associados titulares a contar da competência Março/2019. Enfatiza também, que a solução proposta amparada no abrigo do **Inciso VII do Artigo 69**, do Estatuto Social da Entidade, está sendo feito com um único objetivo: "dar sustentabilidade econômica e financeira para a sobrevivência e continuidade da Entidade, no tocante a oferecer Assistência à Saúde aos Policiais Militares, Pensionistas e seus dependentes e agregados", nas conformidades estabelecidas pelas normas e regulamentações previstas pelos Órgãos Competentes; que tal ato está devidamente amparado na legislação vigente e, apreciado em Assembleia Geral Extraordinária constituída. Que com esta e outras medidas adotadas para o equilíbrio financeiro, sem dúvidas a Entidade Associativa terá sua sustentabilidade econômica e, continuará a oferecer a seus associados beneficiários os objetivos propostos, nas conformidades estabelecidas em suas bases Estatutária. **Aprovação da Pauta: Às dezesseis horas e quinze minutos**, com a palavra, o Presidente da Assembleia Geral, **Sr. Cel MEDEIROS**, coloca o assunto para análise e discussão junto aos associados presentes e, após ser discutido e analisado foi aprovado a **"Proposta A"**, referendando que a "Coparticipação", será repassada aos Associados Titulares Cadastrados em 04 (quatro) parcelas, a contar do mês de Março/2019; decisão unanime por parte dos Diretores e Associados presentes. Ato registrado pelo **Sr. Secretário** da Assembleia Geral Extraordinária, conforme determinação do Sr. Presidente da Assembleia Geral. **Às dezesseis horas e cinquenta minutos**, o Presidente da Assembleia Geral, franqueia a palavra ao **Sr. Luciano Moscardo**, Policial Militar, Associado Beneficiário Titular, que de posse da palavra agradece pela oportunidade e, informa que todos os esforços para a sobrevivência da AVAMP serão de grande valia, por ser a mesma uma empresa


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

baseada em “transparência e honestidade” no mercado; que sua luta não cessará enquanto houver o apoio de todos os beneficiários. Ainda com a palavra franqueada o beneficiário usuário agregado, **Sr. Dráuzio Antonio Rezende Junior**, Professor de Economia na UNITAU - Universidade de Taubaté – SP, afirma junto aos presentes que a AVAMP é a melhor Operadora de Plano de Saúde do Vale do Paraíba; portanto, acredita fielmente na competência e na estrutura organizacional da sua Diretoria. **Às dezessete horas e dez minutos**, nada mais havendo a ser discutido e nem deliberado, o Presidente da Assembléia Geral, **Sr. Cel. Alexandre José da Cruz Medeiros**, agradece o comparecimento dos associados presentes, dos Membros da Diretoria e demais convidados, ressaltando o grande valor de Espírito Democrático dos que buscam através de sua participação o melhor por sua Entidade. **Encerramento:** Com a palavra o **Sr. Francisco de Mello**, Presidente da Associação Valeparaibana de Assistência Médica Policial – AVAMP, **às dezessete horas e vinte minutos**, deu por encerrada a “XVII Assembleia Geral Extraordinária”. Eu,  **Benedito Donizeti de Souza**, Secretário da Assembleia Geral, lavrei a presente “ATA”, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, e também pelos **Srs. Alexandre José da Cruz Medeiros**, Presidente da “XVII Assembleia Geral Extraordinária”, e **Francisco de Mello**, Presidente da Entidade.



Francisco de Mello
Diretor Presidente



Alexandre José da Cruz Medeiros

Presidente da “XVII Assembleia Geral Extraordinária”



Benedito Donizeti de Souza

Secretário da “XVII Assembleia Geral Extraordinária”

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ - SP
Ana Paula de Souza Maciel

